



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 66/2015**

Data: 03 de novembro de 2015.

Ementa: Atualiza valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 3º da Resolução 06/2013

R E S O L V E,

**Artigo 1º** – Autoriza a atualização dos valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, através do índice INPC/outubro/2015.

**Art. 2º** - Ficam os valores atualizados conforme disposto:

Categorias	Vereadores	Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R\$ 551,22	R\$ 344,91
Curitiba, demais Capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R\$ 413,89	R\$ 258,67
Municípios do Interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R\$ 275,93	R\$ 172,41
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto Del Guairá	R\$ 220,75	R\$ 137,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

  
**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.514 de 05/11/2015 - Página D10 - Caderno de Publicações Legais e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0870 de 06/11/2015 ano IV p.40.